

MOÇÃO Nº 682/2024

APELO à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal para que altere a Lei n.º 9.656/1998, para que seja proibido o cancelamento unilateral dos planos de saúde do tipo contratação coletivo adesão, com exceção das mesmas hipóteses previstas para os planos individuais e familiares.

Neste ano, diversas notícias revelaram que as empresas operadoras de planos de saúde têm realizado o cancelamento unilateral de seus serviços, atingindo diversos consumidores, principalmente idosos, autistas e pessoas com doenças que demandam por tratamentos especiais.

A interpretação do Superior Tribunal de Justiça – STJ, é de que há falta de previsão legal para que se aplique aos planos coletivos por adesão o impedimento à rescisão unilateral e imotivada dos contratos, que protege os planos individuais e familiares.

Esta brecha legal tem sido utilizada pelas operadoras para cancelar o plano de milhares de brasileiros, deixando assim idosos, autistas e pessoas que precisam de intervenções complexas na sua saúde, completamente desamparadas, sendo que a consequência imediata é a interrupção de seus tratamentos, com sérios prejuízos para a saúde.

Ainda se valendo de lacunas na legislação, estas empresas estão parando de ofertar planos de saúde individual e familiar, deixando disponíveis apenas planos coletivos por adesão, que além de não terem a proteção contra a rescisão unilateral, também não possuem controle por parte da ANS para o índice de reajuste das mensalidades.

Tal situação é inaceitável, desumana e imoral, uma vez que todos têm o direito à vida e à saúde, devendo estas serem garantidas pelo Estado, onde nenhum interesse econômico pode se sobrepor à dignidade dos seres humanos, por isso achamos



que as empresas devem sim, buscar um ecossistema sustentável, em que possam controlar custos e garantir seu lucro, mas nunca às custas das vidas e da saúde das pessoas.

Deste modo, a única forma de solucionar este problema é com a ação dos Deputados e dos Senadores, que precisam vir em defesa das pessoas e modificar a legislação atual, acabando com as falhas da Lei, resguardando o direito de todos ao serviço que, devemos lembrar, é pago pelos beneficiários, onde nada saí gratuitamente.

Por isso,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APELO à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal para que altere a Lei n.º 9.656/1998 a fim de proibir o cancelamento unilateral de planos de saúde do tipo contratação coletivo adesão, com exceção das mesmas hipóteses previstas para os planos individuais e familiares, dando-se ciência desta deliberação:

- 1. ao Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Arthur Lira.
- 2. ao Presidente do Senado Federal, Sr. Rodrigo Pacheco.
- 3. ao Coordenador da Frente Parlamentar Mista da Saúde na Câmara dos Deputados, Sr. Zacharias Calil.
- 4. ao Líder do Partido Liberal na Câmara dos Deputados, Sr. Altineu Côrtes.
 - 5. ao Líder do Partido Liberal no Senado Federal, Sr. Carlos Portinho.
 - 6. ao Deputado Federal Gilberto Nascimento.
- aos demais Líderes partidários na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 2024.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS Val Freitas

